TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO CARBONO SAE 1010/20, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO,	UNID	520
2.	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO CARBONO SAE 1010/20, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO,	UNID	520
3.	ADAPTADOR DE FLANGE 1/2 - TIPO DE CONEXÃO. COM FLANGE MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA) LINHA PREDIAL TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA 20 MM BITOLA DE REDUÇÃO 1/2" ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	40
4.	ADAPTADOR DE FLANGE 32MM -	UNID	65
5.	ADAPTADOR FLANGE PVC DIÂMETRO 3/4	UNID	65
6.	ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2	UNID	65
7.	ADAPTADOR INTERNO PRETO 3/4	UNID	65
8.	ADAPTADOR PVC 1/2	UNID	65
9.	ADAPTADOR PVC 3/4	UNID	65
10.	ADAPTADOR PVC 32MM 1"	UNID	65
11.	ADAPTADOR PVC 40MM 1.1/4	UNID	65
12.	ADAPTADOR PVC 50MM 1.1/2	UNID	65

13.	ADAPTADOR PVC 60 MM	UNID	65
14.	ADESIVO PLÁSTICO (COLA DE CANO) 175GRS	UNID	65
15.	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA DE 1/2	UNID	40
16.	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA DE 3/4	UNID	30
17.	BOLSA DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 1.1/2” EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	40
18.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	40
19.	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 1.000L ALTURA COM TAMPA 0,97M ALTURA SEM TAMPA 0,76M DIÂMETRO COM TAMPA 1,52M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,51M DIÂMETRO DA BASE 1,16M	UNID	100
20.	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 310 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 310L ALTURA COM TAMPA 0,69M ALTURA SEM TAMPA 0,54M DIÂMETRO COM TAMPA 1,04M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,03M DIÂMETRO DA BASE 0,75M	UNID	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

21.	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO 500 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 500L ALTURA COM TAMPA 0,72M ALTURA SEM TAMPA 0,58M DIÂMETRO COM TAMPA 1,24M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,22M DIÂMETRO DA BASE 0,95M	UNID	200
22.	CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 LITROS.	UNID	40
23.	CAIXA GORDURA 250X230X75 COM TAMPA	UNID	40
24.	CAIXA SIFONADA DE ESGOTO 150X150 COM GRELHA E TAMPA	UNID	40
25.	CAIXA SIFONADA. QUAD. 100X100X50	UNID	65
26.	CALHA CHAPA MOLDURA GALVANIZADA COM 3M	UNID	80
27.	CANO DE ESGOTO PVC 40MM A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	200
28.	CANO ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A C/ 6 MTS	UNID	200
29.	CANO PVC 20 MM 1/2 A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	260
30.	CANO PVC 75MM X A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A MARRON	UNID	100
31.	CANO PVC A 3/4 A 25 MM C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	260
32.	CANO PVC DE 32 MM CLASSE A	UNID	65
33.	CANO PVC DE 60 MM, COM 6 METROS	UNID	50
34.	CURVA 45° PVC 75MM CLASSE A MARRON	UNID	50
35.	VALVULA DE PVC PARA TANQUE	UNID.	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

36.	TORNEIRA DE METAL LONGA PARA JARDIM ROSCA DE MEIA	UNID.	50
37.	CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM	UNID	30
38.	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID	30
39.	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	UNID	60
40.	CURVA SOLDÁVEL 90º20 MM	UNID	30
41.	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	UNID	30
42.	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 1/2" 30CM	UNID	50
43.	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA 1/2"	UNID	10
44.	ESGUICHO DE PVC PARA MANGUEIRA 1/2”	UNID	10
45.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	200
46.	JOELHO 90º ESGOTO 75 MM	UNID	130
47.	JOELHO DE ESGOTO 45º 100MM	UNID	300
48.	JOELHO DE ESGOTO 45º 150MM	UNID	300
49.	JOELHO DE ESGOTO 90º 100MM	UNID	300
50.	JOELHO DE ESGOTO 90º 150MM	UNID	300
51.	JOELHO ESGOTO 40 MM X90º	UNID	300
52.	JOELHO PVC 1/2 COLA	UNID	130
53.	JOELHO PVC 1/2 COLA E ROSCA	UNID	130
54.	JOELHO PVC 3/4 COLA	UNID	130
55.	JOELHO PVC 3/4 COLA E ROSCA	UNID	130
56.	CURVA SOLDÁVEL 90º 100 MM	UNID	300
57.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	130
58.	JOELHO 90º DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UNID	50
59.	JOELHO90º SOLDÁVEL 20MM	UNID	130
60.	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID	100
61.	JOELHO 90º SOLDÁVEL/ROSCA 25MM	UNID	100
62.	LUVA DE ESGOTO 100MMPVC	UNID	130
63.	LUVA DE ESGOTO 150MMPVC	UNID	250
64.	LUVA PVC 1/2 - COLA	UNID	130
65.	LUVA PVC 1/2 - COLA E ROSCA	UNID	130
66.	LUVA PVC 3/4- COLA	UNID	130
67.	LUVA PVC 3/4- COLA E ROSCA	UNID	130
68.	LUVA REDUÇÃO3/4 X 1/2 - COLA E ROSCA	UNID	65
69.	LUVA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - COLA	UNID	65
70.	NÍPLE DE PVC, DE 3/4"ROSCÁVEL	UNID	65
71.	LUVA REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40	UNID	65
72.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75	UNID	130
73.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100	UNID	130
74.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50	UNID	40
75.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40	UNID	40
76.	REGISTRO 1/2" PRESSÃO C50	UNID	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

77.	REGISTRO 3/4" PRESSÃO C50	UNID	10
78.	REGISTRO ESFERA ¾” FERRO	UNID	40
79.	REGISTRO ESFERA 20MM PVC	UNID	65
80.	REGISTRO GAVETA 3/4” C/ CANOPLA	UNID	65
81.	REGISTRO, ESFERA 1/2” FERRO	UNID	65
82.	REGISTRO, ESFERA 25MM PVC	UNID	65
83.	REGISTRO DE GAVETA 60 MM METAL	UNID	65
84.	SIFÃO, MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO CORPO RÍGIDO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, BITOLA 1 X 1 1/4 POL.	UNID	20
85.	SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL; ENTRADA PARA 1´, 1.1/2´ E 1.1/4´; SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM	UNID	65
86.	TAMPÃO PLUG ROSCA EXT. ½	UNID	40
87.	TAMPÃO PVC 1/2" COLA	UNID	100
88.	TAMPÃO PVC 3/4" COLA	UNID	100
89.	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	130
90.	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	130
91.	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	130
92.	TE PVC SOLDÁVEL 32X25MM	UNID	130
93.	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	200
94.	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	130
95.	TE PVC SOLDÁVEL 50X20MM	UNID	130
96.	TE PVC SOLDÁVEL 100 MM	UND	200
97.	TE PVC SOLDÁVEL 150 MM	UND	200
98.	TE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	50
99.	TORNEIRA 1159 1/2” CR23 METAL PARA PIA	UNID	30
100.	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO ½ BICA BAIXA	UNID	65
101.	TORNEIRA C50 P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL	UNID	65
102.	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA ½	UNID	40
103.	TORNEIRA JARDIM ESFERA 1/2" FERRO	UNID	40
104.	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA 1/2"	UNID	40
105.	TUBOS P/ CAIXA DE DESCARGA	UNID	40
106.	TUBOS P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL	UNID	30
107.	TUBOS PVC 6MT 100MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	390
108.	TUBOS PVC 6MT 150MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
109.	TUBOS PVC 6MT 40MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
110.	TUBOS PVC 6MT 50MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
111.	TUBOS PVC 6MT 75MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
112.	VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO C/ LADRÃO	UNID	50
113.	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	40
114.	VÁLVULA Nº 2 P/ PIA	UNID	40
115.	VEDA CALHA 270 ML	UNID	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

116.	VEDA ROSCA 18 MM C/25 MTS	UNID	65
117.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 3/4	UNID	300
118.	LUVA UNIÃO SOLDAVEL32MM	UNID	300
119.	LUVA UNIÃO SOLDAVEL50MM	UNID	300
120.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	60
121.	TAMPÃO 32 MM	UNID	300
122.	TAMPÃO 50 MM	UNID	300
123.	TUBOS PVC 6MT 200 MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	100
124.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20 MM	UNID	300
125.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM	UNID	300
126.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40 MM	UNID	300
127.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100 MM	UNID	200
128.	JUNÇÃO DUPLA Y 100 MM	UNID	200
129.	CURVA DE 45º 100 MM	UNID	300
130.	FLANGE DE 50 MM SOLDÁVEL	UNID	300
131.	FLANGE 32 MM SOLDÁVEL	UNID	300
132.	FLANGE 20 MM SOLDÁVEL	UNID	300
133.	CAIXA SIFONADA 10X10MM	UNID	300
134.	KIT REPARO DESCARGA ASTRA	UNID	50
135.	TAMPÃO PVC 32 MM	UNID	50
136.	TAMPÃO PVC 25 MM	UNID	100
137.	TAMPÃO PVC 100 MM	UNID	200
138.	TAMPÃO PVC 50 MM	UNID	50
139.	TAMPÃO PVC 20 MM	UNID	100
140.	JOELHO OCRE 90º BB JE 150MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
141.	CURVA LONGA OCRE 90º BB JE 150MM, CONEXÃO TIPO CURVA, LONGA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE AGUA E ESGOTO.	UNID	30
142.	CURVA LONGA OCRE 90º BB JE 200MM, CONEXÃO TIPO CURVA, LONGA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES	UNID	30

	PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.		
143.	JOELHO OCRE 90º BB JE 200MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
144.	JOELHO OCRE 45º 150MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
145.	JOELHO OCRE 45º 200MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
146.	JOELHO OCRE 45º 100MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 100MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	50
147.	JOELHO OCRE 90º 100MM, CONEXÃO TIPO JOELHO FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 100MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE AGUA E ESGOTO.	UNID	50
148.	CANO PVC / OCRE 100MM, 6 METROS	UNID	50
149.	CANO PVC / OCRE 150MM, 6 METROS	UNID	50
150.	TE OCRE REDUÇÃO 150X100MM	UNID	50
151.	CANO PVC / OCRE 200MM, 6 METROS	UNID	50
152.	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2" 50CM	UNID	50
153.	JUNÇÃO PVC REDUÇÃO C/BOLSAS E PONTA	UNID	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

	150X100MM, COLETORA OCRE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL - MATERIAL PVC, MODELO REDUÇÃO, APLICAÇÃO C/BOLSAS E PONTA, BITOLA 200X100MM, CLASSE COLETORA, COR LARANJA, USO ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÕES 410X320MM; 0.74 KG		
154.	JUNÇÃO PVC REDUÇÃO C/BOLSAS E PONTA 200X150MM, COLETORA OCRE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL - MATERIAL PVC, MODELO REDUÇÃO, APLICAÇÃO C/BOLSAS E PONTA, BITOLA 200X150MM, CLASSE COLETORA, COR LARANJA, USO ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÕES 465X380MM; 0.34 KG	UNID	50
155.	TE PVC ESGOTO 100 MM	UNID	100
156.	TAMPAO PVC ESGOTO 150 MM	UNID	100
157.	TAMPAO PVC ESGOTO 75 MM	UNID	100
158.	SIFAO SIMPES PVC SANFONADO	UNID	100
159.	TORNEIRA DE METAL LONGA ½ PARA TANQUE	UNID	100
160.	REPARO VÁLVULA HYDRA	UNID	30
161.	REPARO VÁLVULA DOCOL	UNID	30
162.	REPARO VÁLVULA ASTRA	UNID	30
163.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	UNID	20
164.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UNID	20
165.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ASTRA	UNID	20
166.	TE PVC ESGOTO REDUZIDO DE 150 X 100 MM	UNID.	50
167.	TE PVC ESGOTO 50 MM	UNID.	50
168.	TE PVC ESGOTO 150 MM	UNID.	50
169.	TUBO PVC MARRON 1 ¼	UNID.	50
170.	TUBO PVC MARRON 2”	UNID.	50
171.	NIPLE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2	UNID.	30
172.	MANGUEIRA TRANÇADA EMBORRACHADA ¾ COM 3 MM DE ESPESSURA , 300 PSI ,PARA AGUA	METRO	200
173.	LUVA PVC MARRON 1 1/4	UNID.	30
174.	JOELHO PVC MARRON 90’ 1 1/4	UNID.	30
175.	REGISTRO PVC ESFERA 1 1/4	UNID.	20
176.	ADAPTADOR PVC MARRON 1 1/4	UNID.	30
177.	TORNEIRA DE METAL CURTA ½ COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNID.	30
178.	KIT DE REPARO PARA VALVULA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETO	UNID.	30
179.	REGADOR PLASTICO DE BICO CHUVEIRO REMOVIVEL 10 LITROS	UNID.	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

180.	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA INFATIL COMPLETO	UNID.	30
181.	JUNÇAO Y 150 MM	UNID.	50
182.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICA MOVEL , BANCADA ¼ DE VOLTA , METAL, ROSCA DE 1/2	UNID.	50
183.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA , PAREDE, BICA MOVEL, ROSCA ½, ¼ DE VOLTA	UNID,	50

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,
1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes indispensáveis à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem dos prédios, espaços e demais estruturas públicas municipais, em atendimento às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A disponibilização desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento da infraestrutura pública, preservar o patrimônio municipal e proporcionar condições apropriadas de utilização dos espaços e serviços disponibilizados à população.

3.2. A necessidade da contratação decorre da utilização contínua das instalações e redes hidráulicas municipais, que estão sujeitas ao desgaste natural, deterioração de componentes, vazamentos, rompimentos, obstruções, falhas de funcionamento e demais ocorrências que exigem intervenções periódicas ou emergenciais. A ausência dos materiais necessários à realização dos reparos poderá ocasionar agravamento dos problemas existentes, desperdício de água, comprometimento do abastecimento, infiltrações, danos às edificações, dificuldades no escoamento de águas pluviais e prejuízos ao funcionamento regular das unidades administrativas e demais equipamentos públicos.

3.3. O fornecimento pretendido deverá contemplar materiais e componentes de diferentes características, dimensões e aplicações, incluindo tubos, conexões, registros, válvulas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
_____
Rubrica

adaptadores, torneiras, acessórios, equipamentos e demais produtos necessários à execução de serviços hidráulicos, intervenções nas redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e estruturas de drenagem. A diversidade dos itens justifica-se pela variedade de instalações existentes nos imóveis e equipamentos públicos municipais, bem como pela necessidade de atender intervenções de diferentes complexidades, desde pequenos reparos e substituições de componentes até serviços de ampliação, adequação e recuperação de redes e instalações.

3.4. A contratação também se mostra necessária para proporcionar maior agilidade e eficiência às equipes responsáveis pela conservação e manutenção da infraestrutura municipal, permitindo que as demandas identificadas pelas Secretarias e setores requisitantes sejam atendidas em tempo oportuno. A disponibilidade dos materiais adequados possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a ocorrência de falhas recorrentes, evitando a paralisação de atividades administrativas e contribuindo para a preservação das condições de higiene, segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos. Além disso, a adequada manutenção das instalações hidráulicas e dos sistemas de drenagem favorece o uso racional da água, a prevenção de desperdícios e a redução de riscos de danos estruturais e ambientais.

3.5. Sob o aspecto administrativo e econômico, a contratação busca assegurar o atendimento organizado das necessidades das diversas unidades municipais, mediante planejamento dos quantitativos, definição de especificações técnicas compatíveis com as aplicações pretendidas e pesquisa de preços que permita identificar valores condizentes com os praticados no mercado. Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e instalações existentes, observadas as normas técnicas aplicáveis, de modo a evitar aquisições inadequadas, substituições prematuras e gastos desnecessários com retrabalhos.

3.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, em atendimento às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A contratação constitui medida necessária à preservação do patrimônio público, à prevenção de falhas e interrupções, à manutenção da infraestrutura municipal e à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas operacionais e estruturais das diversas Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de reparos, substituições, melhorias e novas instalações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

4.2. A solução deverá compreender o fornecimento de materiais hidráulicos diversificados, incluindo tubos e tubulações de diferentes diâmetros e especificações, conexões, joelhos, curvas, luvas, adaptadores, registros, válvulas, torneiras, caixas, sifões, engates, mangueiras, acessórios de vedação, componentes de fixação, equipamentos e demais produtos necessários à adequada execução dos serviços hidráulicos. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade, sendo compatíveis com as instalações e sistemas existentes nos imóveis e estruturas públicas municipais.

4.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes. Deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, suportando adequadamente as condições de pressão, temperatura, vazão e demais exigências operacionais dos sistemas hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, rupturas, obstruções, perdas de água e falhas prematuras nas instalações. Quando aplicável, deverão ser apresentados catálogos, fichas técnicas ou informações dos fabricantes que permitam verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

4.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias e setores municipais, mediante emissão de solicitações ou ordens de fornecimento pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência. Essa sistemática permitirá o abastecimento regular dos setores responsáveis pela manutenção predial e infraestrutura municipal, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques, desperdícios e comprometimento dos recursos públicos com materiais sem previsão imediata de utilização.

4.5. Os materiais deverão atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios públicos, unidades de saúde, escolas, unidades administrativas, espaços esportivos, equipamentos comunitários e demais estruturas municipais, bem como às intervenções nas redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e dispositivos de drenagem. A solução deverá possibilitar a substituição de componentes danificados, correção de vazamentos, desobstrução e adequação de tubulações, instalação de novos pontos hidráulicos, reparação de redes e execução de melhorias necessárias ao adequado funcionamento das estruturas públicas.

4.6. A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, de forma a preservar suas características originais e evitar danos, deformações, contaminações ou comprometimento da qualidade dos produtos. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, ficando sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pelos servidores responsáveis pelo recebimento, que poderão recusar materiais em desacordo com as especificações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

apresentem defeitos ou não atendam aos padrões exigidos, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para o Município.

4.7. A solução proposta permitirá maior eficiência no planejamento e na execução das atividades de manutenção e infraestrutura municipal, proporcionando às Secretarias e setores vinculados à Prefeitura de Urucânia/MG condições adequadas para atender tempestivamente às necessidades de reparação, conservação, ampliação e modernização das instalações hidráulicas. Sob o aspecto econômico e administrativo, o fornecimento conforme demanda possibilitará melhor controle dos estoques, racionalização das aquisições, redução de desperdícios e maior previsibilidade dos gastos públicos, além de contribuir para a prevenção de danos estruturais, desperdício de água e interrupções dos serviços públicos decorrentes de falhas nas instalações.

4.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos constitui solução adequada e necessária ao atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando disponibilidade de produtos compatíveis com as necessidades de manutenção e expansão das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem. A solução contribuirá para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de funcionamento das estruturas municipais, utilização eficiente dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos/equipamentos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:
5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;
5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.
6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Urucânia/MG.
6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.
6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.
6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, no perímetro urbano ou rural de Urucânia/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos/equipamentos é de 08h00 às 16h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**
9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R$ 0,01 (um centavo).**

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:
10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA
I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

10.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Considerando que o presente certame terá o valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

11.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Urucânia/MG.
11.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.
11.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Urucânia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

11.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

11.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

11.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

11.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- Por razão de interesse público;
II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A análise dos riscos constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, tendo por finalidade identificar situações que possam comprometer o sucesso do procedimento licitatório, a adequada seleção da proposta mais vantajosa e a efetiva execução contratual, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº

14.133/2021. Nesse contexto, considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, foram identificados riscos relacionados às etapas de planejamento, seleção do fornecedor, fornecimento, recebimento e fiscalização dos materiais.

14.2. Na fase de planejamento, destaca-se como risco relevante a elaboração de especificações técnicas insuficientes, imprecisas ou incompatíveis com as necessidades da Administração, bem como a estimativa inadequada dos quantitativos a serem adquiridos. Tais situações podem decorrer da ausência de levantamento prévio das demandas das Secretarias, da inexistência de histórico de consumo ou da identificação incorreta das características dos materiais utilizados nas redes e instalações municipais. Para mitigar esses riscos, deverão ser estabelecidas descrições técnicas claras e objetivas, com indicação das dimensões, bitolas, diâmetros, materiais de fabricação, padrões de qualidade, classes de pressão e demais características pertinentes, acompanhadas de estimativas fundamentadas nas necessidades efetivas dos setores requisitantes.

14.3. Outro risco identificado refere-se à elaboração de pesquisa de preços inadequada, que resulte na fixação de valores estimados incompatíveis com os praticados no mercado, podendo ocasionar a ausência de interessados, a apresentação de propostas inexequíveis ou a contratação por valores superiores aos efetivamente praticados. Como medida preventiva, a Administração deverá realizar pesquisa de preços criteriosa, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a fontes diversificadas e compatíveis com as características dos materiais pretendidos, considerando fatores como qualidade, especificações, condições de fornecimento, prazos de entrega e eventuais custos logísticos.

14.4. No decorrer do procedimento licitatório, poderão ocorrer riscos relacionados à restrição indevida da competitividade, à formulação de exigências desproporcionais de habilitação, à apresentação de propostas com materiais em desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou, ainda, à ocorrência de licitação deserta ou fracassada. Para evitar tais situações, deverão ser observados os princípios da isonomia, competitividade, planejamento, proporcionalidade e julgamento objetivo, assegurando que as exigências estabelecidas sejam tecnicamente justificadas e indispensáveis ao atendimento do interesse público. A Administração deverá, ainda, promover análise criteriosa das propostas, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas e os preços estimados.

14.5. Na fase de execução contratual, identifica-se como risco significativo o fornecimento de materiais hidráulicos de qualidade inferior, com dimensões, características, resistência ou padrões técnicos divergentes daqueles exigidos, especialmente considerando que tais componentes serão empregados em redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e estruturas de drenagem. A utilização de materiais inadequados poderá provocar vazamentos, rompimentos, obstruções, infiltrações, desperdício de recursos públicos e comprometimento da continuidade dos serviços municipais. Como medidas preventivas, deverão ser exigidos produtos novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações contratadas e com as normas técnicas aplicáveis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

cabendo à fiscalização realizar conferência rigorosa dos materiais entregues e recusar aqueles que apresentarem irregularidades.

14.6. Também deverão ser considerados os riscos de atrasos no fornecimento, indisponibilidade de materiais no mercado, falhas logísticas, entrega de quantitativos divergentes dos solicitados e interrupção do fornecimento por incapacidade operacional da contratada. Essas ocorrências poderão comprometer a execução de serviços de manutenção emergencial e preventiva, ocasionando prejuízos ao funcionamento das instalações públicas e à continuidade dos serviços essenciais. Para reduzir tais riscos, deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com as necessidades administrativas, procedimentos claros para solicitação e recebimento dos materiais, mecanismos de acompanhamento da execução contratual e previsão de medidas administrativas e sanções aplicáveis em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

14.7. No tocante à gestão e fiscalização contratual, existe o risco de recebimento indevido de materiais em desconformidade com as condições estabelecidas, ausência de controle dos quantitativos fornecidos, falhas na documentação fiscal e insuficiência de registros das ocorrências verificadas durante a execução. Para mitigar essas situações, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, registro das entregas, verificação das especificações técnicas e acompanhamento dos prazos. Constatadas irregularidades, deverão ser adotadas providências para rejeição, substituição ou correção dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, quando a responsabilidade decorrer de descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

14.8. Por fim, a Administração deverá manter acompanhamento contínuo dos riscos identificados, adotando medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos prejudiciais e minimizar seus impactos sobre a contratação. A adoção de planejamento adequado, especificações técnicas precisas, pesquisa de preços consistente, seleção criteriosa dos fornecedores e fiscalização efetiva contribuirá para assegurar o fornecimento regular de materiais hidráulicos, a preservação da infraestrutura pública municipal, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem. Dessa forma, o gerenciamento dos riscos deverá integrar as atividades de gestão e fiscalização contratual, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Urucânia/MG, 03 de novembro de 2026.

_____
Bosco César Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes indispensáveis à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem dos prédios, espaços e demais estruturas públicas municipais, em atendimento às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A disponibilização desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento da infraestrutura pública, preservar o patrimônio municipal e proporcionar condições apropriadas de utilização dos espaços e serviços disponibilizados à população.

1.2. A necessidade da contratação decorre da utilização contínua das instalações e redes hidráulicas municipais, que estão sujeitas ao desgaste natural, deterioração de componentes, vazamentos, rompimentos, obstruções, falhas de funcionamento e demais ocorrências que exigem intervenções periódicas ou emergenciais. A ausência dos materiais necessários à realização dos reparos poderá ocasionar agravamento dos problemas existentes, desperdício de água, comprometimento do abastecimento, infiltrações, danos às edificações, dificuldades no escoamento de águas pluviais e prejuízos ao funcionamento regular das unidades administrativas e demais equipamentos públicos.

1.3. O fornecimento pretendido deverá contemplar materiais e componentes de diferentes características, dimensões e aplicações, incluindo tubos, conexões, registros, válvulas, adaptadores, torneiras, acessórios, equipamentos e demais produtos necessários à execução de serviços hidráulicos, intervenções nas redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e estruturas de drenagem. A diversidade dos itens justifica-se pela variedade de instalações existentes nos imóveis e equipamentos públicos municipais, bem como pela necessidade de atender intervenções de diferentes complexidades, desde pequenos reparos e substituições de componentes até serviços de ampliação, adequação e recuperação de redes e instalações.

1.4. A contratação também se mostra necessária para proporcionar maior agilidade e eficiência às equipes responsáveis pela conservação e manutenção da infraestrutura municipal, permitindo que as demandas identificadas pelas Secretarias e setores requisitantes sejam atendidas em tempo oportuno. A disponibilidade dos materiais adequados possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a ocorrência de falhas recorrentes, evitando a paralisação de atividades administrativas e contribuindo para a preservação das condições de higiene, segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos. Além disso, a adequada manutenção das instalações hidráulicas e dos sistemas de drenagem favorece o uso racional da água, a prevenção de desperdícios e a redução de riscos de danos estruturais e ambientais.

1.5. Sob o aspecto administrativo e econômico, a contratação busca assegurar o atendimento organizado das necessidades das diversas unidades municipais, mediante planejamento dos quantitativos, definição de especificações técnicas compatíveis com as aplicações pretendidas e pesquisa de preços que permita identificar valores condizentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

com os praticados no mercado. Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e instalações existentes, observadas as normas técnicas aplicáveis, de modo a evitar aquisições inadequadas, substituições prematuras e gastos desnecessários com retrabalhos.

1.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, em atendimento às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A contratação constitui medida necessária à preservação do patrimônio público, à prevenção de falhas e interrupções, à manutenção da infraestrutura municipal e à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, relacionadas ao fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes necessários à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal.

2.2. A análise do mercado demonstra a existência de ampla oferta de materiais hidráulicos por empresas especializadas, distribuidoras, atacadistas e estabelecimentos comerciais do segmento de construção civil e saneamento, que disponibilizam produtos de diferentes fabricantes, dimensões, especificações e aplicações. Esses fornecedores possuem capacidade para atender às demandas de órgãos públicos e demais consumidores, oferecendo tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, adaptadores, materiais de vedação, equipamentos e componentes destinados à execução e manutenção de instalações e redes hidráulicas.

2.3. Durante o levantamento, foi considerada a possibilidade de aquisição individualizada dos materiais à medida que surgissem as necessidades de cada Secretaria ou setor municipal. Entretanto, essa alternativa pode ocasionar a realização frequente de procedimentos de aquisição, aumento dos custos administrativos, demora no atendimento das solicitações e risco de descontinuidade dos serviços de manutenção, especialmente diante de situações emergenciais envolvendo vazamentos, rompimentos de tubulações, obstruções e danos nas redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.

2.4. Também foi analisada a possibilidade de manutenção de estoque próprio e permanente de materiais hidráulicos pela Administração Municipal. Embora essa alternativa permita maior disponibilidade imediata de determinados produtos, exige investimento antecipado, espaço adequado para armazenamento, controle rigoroso de entradas e saídas e gerenciamento contínuo dos materiais. Além disso, considerando a diversidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

dimensões, modelos e especificações técnicas dos componentes hidráulicos, a formação de estoques elevados pode resultar em aquisição de produtos sem utilização imediata, desperdícios e obsolescência de determinados materiais.

2.5. Outra alternativa identificada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais hidráulicos, mediante procedimento licitatório, possibilitando que a Administração adquira os produtos conforme suas necessidades efetivas. Essa solução apresenta maior flexibilidade operacional, permite a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos comerciais e possibilita a comparação objetiva dos preços e das condições de fornecimento. Considerando a diversidade dos itens e a ocorrência de demandas variáveis ao longo do exercício, a utilização do Sistema de Registro de Preços, caso confirmada como adequada no planejamento, poderá proporcionar maior eficiência, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

2.6. O levantamento de mercado evidencia que os materiais pretendidos possuem características comerciais e técnicas passíveis de especificação objetiva, sendo possível estabelecer requisitos relacionados às dimensões, diâmetros, classes de pressão, materiais de fabricação, resistência, padrões de qualidade, compatibilidade e demais características necessárias à adequada utilização dos produtos. A Administração deverá observar, na elaboração do Termo de Referência, a compatibilidade dos materiais com as instalações e redes existentes, bem como as normas técnicas aplicáveis, evitando especificações excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

2.7. Verificou-se, ainda, que a contratação de fornecedores especializados permite ampliar as possibilidades de atendimento das demandas das diversas unidades administrativas, garantindo maior agilidade na reposição de materiais e na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Para a avaliação da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá considerar fornecedores do ramo, valores praticados no mercado, qualidade dos produtos, condições de entrega, prazos de fornecimento, custos de transporte e demais fatores que possam influenciar o custo efetivo da aquisição, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes constitui solução tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa para atender às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A solução permitirá maior eficiência na manutenção e conservação das instalações hidráulicas e redes públicas, agilidade na realização de reparos e intervenções, racionalização dos estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços municipais e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas operacionais e estruturais das diversas Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de reparos, substituições, melhorias e novas instalações, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

3.2. A solução deverá compreender o fornecimento de materiais hidráulicos diversificados, incluindo tubos e tubulações de diferentes diâmetros e especificações, conexões, joelhos, curvas, luvas, adaptadores, registros, válvulas, torneiras, caixas, sifões, engates, mangueiras, acessórios de vedação, componentes de fixação, equipamentos e demais produtos necessários à adequada execução dos serviços hidráulicos. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade, sendo compatíveis com as instalações e sistemas existentes nos imóveis e estruturas públicas municipais.

3.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes. Deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, suportando adequadamente as condições de pressão, temperatura, vazão e demais exigências operacionais dos sistemas hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, rupturas, obstruções, perdas de água e falhas prematuras nas instalações. Quando aplicável, deverão ser apresentados catálogos, fichas técnicas ou informações dos fabricantes que permitam verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias e setores municipais, mediante emissão de solicitações ou ordens de fornecimento pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência. Essa sistemática permitirá o abastecimento regular dos setores responsáveis pela manutenção predial e infraestrutura municipal, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques, desperdícios e comprometimento dos recursos públicos com materiais sem previsão imediata de utilização.

3.5. Os materiais deverão atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios públicos, unidades de saúde, escolas, unidades administrativas, espaços esportivos, equipamentos comunitários e demais estruturas municipais, bem como às intervenções nas redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e dispositivos de drenagem. A solução deverá possibilitar a substituição de componentes danificados, correção de vazamentos, desobstrução e adequação de tubulações, instalação de novos pontos hidráulicos, reparação de redes e execução de melhorias necessárias ao adequado funcionamento das estruturas públicas.

3.6. A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, de forma a preservar suas características

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

originais e evitar danos, deformações, contaminações ou comprometimento da qualidade dos produtos. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, ficando sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pelos servidores responsáveis pelo recebimento, que poderão recusar materiais em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou não atendam aos padrões exigidos, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para o Município.

3.7. A solução proposta permitirá maior eficiência no planejamento e na execução das atividades de manutenção e infraestrutura municipal, proporcionando às Secretarias e setores vinculados à Prefeitura de Urucânia/MG condições adequadas para atender tempestivamente às necessidades de reparação, conservação, ampliação e modernização das instalações hidráulicas. Sob o aspecto econômico e administrativo, o fornecimento conforme demanda possibilitará melhor controle dos estoques, racionalização das aquisições, redução de desperdícios e maior previsibilidade dos gastos públicos, além de contribuir para a prevenção de danos estruturais, desperdício de água e interrupções dos serviços públicos decorrentes de falhas nas instalações.

3.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos constitui solução adequada e necessária ao atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando disponibilidade de produtos compatíveis com as necessidades de manutenção e expansão das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem. A solução contribuirá para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de funcionamento das estruturas municipais, utilização eficiente dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A estimativa dos quantitativos para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A relação apresentada na planilha orçamentária contempla 183 itens, individualizados conforme suas características, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, buscando abranger os materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes danificados e realização de melhorias nas estruturas hidráulicas municipais.

4.2. Os quantitativos contemplam materiais de fixação, adaptadores, abraçadeiras, adesivos, boias, caixas-d'água, caixas de descarga, caixas sifonadas, calhas, tubos de PVC e demais componentes utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias. Entre os itens de maior expressão quantitativa, destacam-se 200 caixas-d'água de polietileno com capacidade de 500 litros, 100 caixas-d'água de 1.000 litros, 50 caixas-d'água de 310 litros, 390 tubos de PVC de 100 mm para esgoto, 260 tubos de PVC de 150 mm e 260 tubos de PVC de 75 mm,

além de diferentes quantidades de tubulações de outros diâmetros e aplicações. A previsão desses materiais busca proporcionar condições para a manutenção e ampliação dos sistemas de armazenamento, distribuição e condução de água nas unidades e estruturas públicas municipais.

4.3. A estimativa também abrange conexões e acessórios destinados à montagem, interligação, derivação, vedação e adequação das redes hidráulicas e sanitárias, incluindo joelhos, curvas, luvas, uniões, buchas de redução, flanges, junções, tês, registros, sifões, torneiras, válvulas, tampões e materiais de vedação. Foram previstos, por exemplo, 300 unidades de joelhos de esgoto de 45° e 90° em diferentes diâmetros, 300 unidades de luvas de união soldáveis de 3/4", 32 mm e 50 mm, 200 unidades de válvulas de retenção de 100 mm e 200 unidades de junções duplas Y de 100 mm. Também estão contemplados tubos, conexões e peças em PVC ocre, destinados especificamente às redes coletoras de água e esgoto, com diâmetros de 100 mm, 150 mm e 200 mm, ampliando a capacidade de atendimento às intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem.

4.4. O dimensionamento dos quantitativos foi estruturado de forma individualizada, considerando a diversidade de materiais, dimensões, diâmetros, aplicações e unidades de fornecimento, expressas predominantemente em unidades, mas também em metros, conforme a natureza do produto. Essa discriminação permite que a Administração disponha de materiais compatíveis com diferentes tipos de instalações e intervenções, evitando a insuficiência de componentes essenciais durante a execução dos serviços. A previsão contempla, ainda, materiais destinados à manutenção de instalações sanitárias, cozinhas, banheiros, reservatórios, redes de abastecimento, sistemas de esgotamento e estruturas de drenagem, possibilitando o atendimento das demandas específicas dos diversos setores municipais, conforme as necessidades efetivamente identificadas.

4.5. Dessa forma, os quantitativos relacionados na planilha anexa constituem a estimativa de demanda para fins de planejamento da contratação, tendo sido previstos 183 itens de materiais hidráulicos e componentes correlatos. O fornecimento deverá ocorrer conforme as solicitações das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, observadas as especificações técnicas, as unidades de medida, os quantitativos previstos e as condições estabelecidas na planilha a seguir. Ressalta-se que as quantidades representam uma previsão para atendimento das necessidades administrativas, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral de todos os itens, devendo as solicitações observar a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e os mecanismos de controle e fiscalização, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura hidráulica, sanitária e de drenagem municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO CARBONO SAE 1010/20, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA,	UNID	520

	EXCELENTE ACABAMENTO,		
2.	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO CARBONO SAE 1010/20, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO,	UNID	520
3.	ADAPTADOR DE FLANGE 1/2 - TIPO DE CONEXÃO. COM FLANGE MATERIAL PVC (POLICLORETO DE VINILA) LINHA PREDIAL TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA 20 MM BITOLA DE REDUÇÃO 1/2" ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	40
4.	ADAPTADOR DE FLANGE 32MM -	UNID	65
5.	ADAPTADOR FLANGE PVC DIÂMETRO 3/4	UNID	65
6.	ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2	UNID	65
7.	ADAPTADOR INTERNO PRETO 3/4	UNID	65
8.	ADAPTADOR PVC 1/2	UNID	65
9.	ADAPTADOR PVC 3/4	UNID	65
10.	ADAPTADOR PVC 32MM 1"	UNID	65
11.	ADAPTADOR PVC 40MM 1.1/4	UNID	65
12.	ADAPTADOR PVC 50MM 1.1/2	UNID	65
13.	ADAPTADOR PVC 60 MM	UNID	65
14.	ADESIVO PLÁSTICO (COLA DE CANO) 175GRS	UNID	65
15.	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA DE 1/2	UNID	40
16.	BOIA PARA CAIXA D`ÁGUA DE 3/4	UNID	30
17.	BOLSA DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 1.1/2” EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	40
18.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	40
19.	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 1.000L ALTURA COM TAMPA 0,97M ALTURA SEM TAMPA 0,76M DIÂMETRO COM TAMPA 1,52M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,51M	UNID	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

	DIÂMETRO DA BASE 1,16M		
20.	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 310 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 310L ALTURA COM TAMPA 0,69M ALTURA SEM TAMPA 0,54M DIÂMETRO COM TAMPA 1,04M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,03M DIÂMETRO DA BASE 0,75M	UNID	50
21.	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO 500 LTS, MUITO MAIS PRÁTICAS E DURÁVEIS, AS CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA RESUME O RESERVATÓRIO. UM PRODUTO QUE É MAIS FORTE PORQUE É FEITO SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. CAPACIDADE 500L ALTURA COM TAMPA 0,72M ALTURA SEM TAMPA 0,58M DIÂMETRO COM TAMPA 1,24M DIÂMETRO SEM TAMPA 1,22M DIÂMETRO DA BASE 0,95M	UNID	200
22.	CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 LITROS.	UNID	40
23.	CAIXA GORDURA 250X230X75 COM TAMPA	UNID	40
24.	CAIXA SIFONADA DE ESGOTO 150X150 COM GRELHA E TAMPA	UNID	40
25.	CAIXA SIFONADA. QUAD. 100X100X50	UNID	65
26.	CALHA CHAPA MOLDURA GALVANIZADA COM 3M	UNID	80
27.	CANO DE ESGOTO PVC 40MM A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

28.	CANO ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A C/ 6 MTS	UNID	200
29.	CANO PVC 20 MM 1/2 A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	260
30.	CANO PVC 75MM X A C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A MARRON	UNID	100
31.	CANO PVC A 3/4 A 25 MM C/ 6 MTS COMPRIMENTO CLASSE A	UNID	260
32.	CANO PVC DE 32 MM CLASSE A	UNID	65
33.	CANO PVC DE 60 MM, COM 6 METROS	UNID	50
34.	CURVA 45° PVC 75MM CLASSE A MARRON	UNID	50
35.	VALVULA DE PVC PARA TANQUE	UNID.	50
36.	TORNEIRA DE METAL LONGA PARA JARDIM ROSCA DE MEIA	UNID.	50
37.	CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM	UNID	30
38.	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID	30
39.	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	UNID	60
40.	CURVA SOLDÁVEL 90º20 MM	UNID	30
41.	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	UNID	30
42.	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 1/2" 30CM	UNID	50
43.	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA 1/2"	UNID	10
44.	ESGUICHO DE PVC PARA MANGUEIRA 1/2”	UNID	10
45.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	200
46.	JOELHO 90º ESGOTO 75 MM	UNID	130
47.	JOELHO DE ESGOTO 45º 100MM	UNID	300
48.	JOELHO DE ESGOTO 45º 150MM	UNID	300
49.	JOELHO DE ESGOTO 90º 100MM	UNID	300
50.	JOELHO DE ESGOTO 90º 150MM	UNID	300
51.	JOELHO ESGOTO 40 MM X90º	UNID	300
52.	JOELHO PVC 1/2 COLA	UNID	130
53.	JOELHO PVC 1/2 COLA E ROSCA	UNID	130
54.	JOELHO PVC 3/4 COLA	UNID	130
55.	JOELHO PVC 3/4 COLA E ROSCA	UNID	130
56.	CURVA SOLDÁVEL 90º 100 MM	UNID	300
57.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	130
58.	JOELHO 90º DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UNID	50
59.	JOELHO90º SOLDÁVEL 20MM	UNID	130
60.	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID	100
61.	JOELHO 90º SOLDÁVEL/ROSCA 25MM	UNID	100
62.	LUVA DE ESGOTO 100MMPVC	UNID	130
63.	LUVA DE ESGOTO 150MMPVC	UNID	250
64.	LUVA PVC 1/2 - COLA	UNID	130
65.	LUVA PVC 1/2 - COLA E ROSCA	UNID	130
66.	LUVA PVC 3/4- COLA	UNID	130
67.	LUVA PVC 3/4- COLA E ROSCA	UNID	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

68.	LUVA REDUÇÃO3/4 X 1/2 - COLA E ROSCA	UNID	65
69.	LUVA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - COLA	UNID	65
70.	NÍPLE DE PVC, DE 3/4"ROSCÁVEL	UNID	65
71.	LUVA REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40	UNID	65
72.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75	UNID	130
73.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100	UNID	130
74.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50	UNID	40
75.	BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40	UNID	40
76.	REGISTRO 1/2" PRESSÃO C50	UNID	10
77.	REGISTRO 3/4" PRESSÃO C50	UNID	10
78.	REGISTRO ESFERA ¾” FERRO	UNID	40
79.	REGISTRO ESFERA 20MM PVC	UNID	65
80.	REGISTRO GAVETA 3/4” C/ CANOPLA	UNID	65
81.	REGISTRO, ESFERA 1/2” FERRO	UNID	65
82.	REGISTRO, ESFERA 25MM PVC	UNID	65
83.	REGISTRO DE GAVETA 60 MM METAL	UNID	65
84.	SIFÃO, MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO CORPO RÍGIDO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, BITOLA 1 X 1 1/4 POL.	UNID	20
85.	SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL; ENTRADA PARA 1´, 1.1/2´ E 1.1/4´; SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM	UNID	65
86.	TAMPÃO PLUG ROSCA EXT. ½	UNID	40
87.	TAMPÃO PVC 1/2" COLA	UNID	100
88.	TAMPÃO PVC 3/4" COLA	UNID	100
89.	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	130
90.	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	130
91.	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	130
92.	TE PVC SOLDÁVEL 32X25MM	UNID	130
93.	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	200
94.	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	130
95.	TE PVC SOLDÁVEL 50X20MM	UNID	130
96.	TE PVC SOLDÁVEL 100 MM	UND	200
97.	TE PVC SOLDÁVEL 150 MM	UND	200
98.	TE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	50
99.	TORNEIRA 1159 1/2” CR23 METAL PARA PIA	UNID	30
100.	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO ½ BICA BAIXA	UNID	65
101.	TORNEIRA C50 P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL	UNID	65
102.	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA ½	UNID	40
103.	TORNEIRA JARDIM ESFERA 1/2" FERRO	UNID	40
104.	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA 1/2"	UNID	40
105.	TUBOS P/ CAIXA DE DESCARGA	UNID	40
106.	TUBOS P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL	UNID	30

107.	TUBOS PVC 6MT 100MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	390
108.	TUBOS PVC 6MT 150MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
109.	TUBOS PVC 6MT 40MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
110.	TUBOS PVC 6MT 50MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
111.	TUBOS PVC 6MT 75MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	260
112.	VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO C/ LADRÃO	UNID	50
113.	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	40
114.	VÁLVULA Nº 2 P/ PIA	UNID	40
115.	VEDA CALHA 270 ML	UNID	30
116.	VEDA ROSCA 18 MM C/25 MTS	UNID	65
117.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 3/4	UNID	300
118.	LUVA UNIÃO SOLDAVEL32MM	UNID	300
119.	LUVA UNIÃO SOLDAVEL50MM	UNID	300
120.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	60
121.	TAMPÃO 32 MM	UNID	300
122.	TAMPÃO 50 MM	UNID	300
123.	TUBOS PVC 6MT 200 MM P/ ESGOTO CLASSE A	UNID	100
124.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20 MM	UNID	300
125.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM	UNID	300
126.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40 MM	UNID	300
127.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100 MM	UNID	200
128.	JUNÇÃO DUPLA Y 100 MM	UNID	200
129.	CURVA DE 45º 100 MM	UNID	300
130.	FLANGE DE 50 MM SOLDÁVEL	UNID	300
131.	FLANGE 32 MM SOLDÁVEL	UNID	300
132.	FLANGE 20 MM SOLDÁVEL	UNID	300
133.	CAIXA SIFONADA 10X10MM	UNID	300
134.	KIT REPARO DESCARGA ASTRA	UNID	50
135.	TAMPÃO PVC 32 MM	UNID	50
136.	TAMPÃO PVC 25 MM	UNID	100
137.	TAMPÃO PVC 100 MM	UNID	200
138.	TAMPÃO PVC 50 MM	UNID	50
139.	TAMPÃO PVC 20 MM	UNID	100
140.	JOELHO OCRE 90º BB JE 150MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
141.	CURVA LONGA OCRE 90º BB JE 150MM, CONEXÃO TIPO CURVA, LONGA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM.	UNID	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
_____
Rubrica

	USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE AGUA E ESGOTO.		
142.	CURVA LONGA OCRE 90º BB JE 200MM, CONEXÃO TIPO CURVA, LONGA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
143.	JOELHO OCRE 90º BB JE 200MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
144.	JOELHO OCRE 45º 150MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 150MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
145.	JOELHO OCRE 45º 200MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 200MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	30
146.	JOELHO OCRE 45º 100MM, CONEXÃO TIPO JOELHO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 100MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO.	UNID	50
147.	JOELHO OCRE 90º 100MM, CONEXÃO TIPO JOELHO FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, EXTREMIDADES EM BB (BOLSA E BOLSA), COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL INCLUSO). INCLINAÇÃO DE	UNID	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

	90 GRAUS, DIÂMETRO DE 100MM. USO UNIVERSAL/MISTO TANTO PARA TUBO CORRUGADO QUANTO LISO NAS INSTALAÇÕES PARA REDE COLETORA DE AGUA E ESGOTO.		
148.	CANO PVC / OCRE 100MM, 6 METROS	UNID	50
149.	CANO PVC / OCRE 150MM, 6 METROS	UNID	50
150.	TE OCRE REDUÇÃO 150X100MM	UNID	50
151.	CANO PVC / OCRE 200MM, 6 METROS	UNID	50
152.	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2" 50CM	UNID	50
153.	JUNÇÃO PVC REDUÇÃO C/BOLSAS E PONTA 150X100MM, COLETORA OCRE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL - MATERIAL PVC, MODELO REDUÇÃO, APLICAÇÃO C/BOLSAS E PONTA, BITOLA 200X100MM, CLASSE COLETORA, COR LARANJA, USO ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÕES 410X320MM; 0.74 KG	UNID	50
154.	JUNÇÃO PVC REDUÇÃO C/BOLSAS E PONTA 200X150MM, COLETORA OCRE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL - MATERIAL PVC, MODELO REDUÇÃO, APLICAÇÃO C/BOLSAS E PONTA, BITOLA 200X150MM, CLASSE COLETORA, COR LARANJA, USO ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÕES 465X380MM; 0.34 KG	UNID	50
155.	TE PVC ESGOTO 100 MM	UNID	100
156.	TAMPAO PVC ESGOTO 150 MM	UNID	100
157.	TAMPAO PVC ESGOTO 75 MM	UNID	100
158.	SIFAO SIMPES PVC SANFONADO	UNID	100
159.	TORNEIRA DE METAL LONGA ½ PARA TANQUE	UNID	100
160.	REPARO VÁLVULA HYDRA	UNID	30
161.	REPARO VÁLVULA DOCOL	UNID	30
162.	REPARO VÁLVULA ASTRA	UNID	30
163.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	UNID	20
164.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UNID	20
165.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ASTRA	UNID	20
166.	TE PVC ESGOTO REDUZIDO DE 150 X 100 MM	UNID.	50
167.	TE PVC ESGOTO 50 MM	UNID.	50
168.	TE PVC ESGOTO 150 MM	UNID.	50
169.	TUBO PVC MARRON 1 ¼	UNID.	50
170.	TUBO PVC MARRON 2”	UNID.	50
171.	NIPLE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2	UNID.	30
172.	MANGUEIRA TRANÇADA	METRO	200

	EMBORRACHADA ¾ COM 3 MM DE ESPESSURA , 300 PSI ,PARA AGUA		
173.	LUVA PVC MARRON 1 1/4	UNID.	30
174.	JOELHO PVC MARRON 90' 1 1/4	UNID.	30
175.	REGISTRO PVC ESFERA 1 1/4	UNID.	20
176.	ADAPTADOR PVC MARRON 1 1/4	UNID.	30
177.	TORNEIRA DE METAL CURTA ½ COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNID.	30
178.	KIT DE REPARO PARA VALVULA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETO	UNID.	30
179.	REGADOR PLASTICO DE BICO CHUVEIRO REMOVIVEL 10 LITROS	UNID.	20
180.	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA INFATIL COMPLETO	UNID.	30
181.	JUNÇAO Y 150 MM	UNID.	50
182.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICA MOVEL , BANCADA ¼ DE VOLTA , METAL, ROSCA DE 1/2	UNID.	50
183.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA , PAREDE, BICA MOVEL, ROSCA ½, ¼ DE VOLTA	UNID,	50

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos/equipamentos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1

(um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:
I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.
II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.
III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.
IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
6.3.1. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes, pretende-se assegurar à Administração Pública Municipal de Urucânia/MG a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem, garantindo condições adequadas de funcionamento das estruturas e dos serviços públicos municipais.

8.2. Busca-se proporcionar maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva das instalações e redes hidráulicas utilizadas pelas diversas Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal, possibilitando a realização de intervenções com maior agilidade e resolutividade, especialmente na substituição de componentes danificados, correção de vazamentos, desobstrução e reparação de tubulações, adequação de conexões e recuperação de sistemas que apresentem falhas ou comprometimento de seu funcionamento.

8.3. Pretende-se, ainda, garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos que dependem diretamente do adequado funcionamento das instalações hidráulicas, reduzindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

ocorrência de interrupções no abastecimento de água, problemas relacionados ao esgotamento sanitário e falhas nos sistemas de drenagem, prevenindo transtornos aos servidores, usuários dos serviços públicos e à população em geral, bem como minimizando os riscos de danos ao patrimônio público e às estruturas físicas dos imóveis municipais.

8.4. Outro resultado esperado consiste na melhoria das condições de infraestrutura e conservação dos prédios, instalações e demais equipamentos públicos municipais, mediante a disponibilização de materiais adequados e compatíveis com as necessidades técnicas de cada intervenção, permitindo a execução de serviços de reparação, substituição, ampliação e modernização das redes hidráulicas, contribuindo para a segurança, funcionalidade, durabilidade e conservação dos bens públicos.

8.5. A contratação deverá proporcionar maior capacidade de resposta às demandas apresentadas pelas diferentes Secretarias e setores municipais, permitindo que os materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades efetivas de manutenção e execução dos serviços, evitando atrasos decorrentes da indisponibilidade de insumos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e proporcionando melhores condições de planejamento e organização das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

8.6. Espera-se, igualmente, alcançar maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a obtenção de condições comerciais vantajosas, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a aquisição de materiais com qualidade e especificações compatíveis com as necessidades da Administração, evitando desperdícios, substituições prematuras e gastos adicionais decorrentes da utilização de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

8.7. Pretende-se também contribuir para a sustentabilidade ambiental e para a adequada gestão dos recursos hídricos e sanitários do Município, mediante a utilização de materiais apropriados para a prevenção e correção de vazamentos, redução de perdas de água, melhoria do escoamento de águas pluviais e funcionamento adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, minimizando riscos de contaminação ambiental, alagamentos, infiltrações e outros problemas que possam comprometer a infraestrutura urbana e rural.

8.8. Dessa forma, como resultado final, espera-se assegurar melhores condições de infraestrutura, conservação e funcionamento das instalações e sistemas hidráulicos vinculados à Administração Pública Municipal, proporcionando maior continuidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, preservando o patrimônio público e atendendo satisfatoriamente às demandas das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável, estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e

fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões, acessórios, equipamentos e demais componentes destinados à manutenção, conservação, ampliação, reparação e adequação das instalações hidráulicas, redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem da Administração Pública Municipal poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, aos processos de fabricação dos produtos, ao consumo de energia e água, à geração de resíduos sólidos e às atividades de transporte e distribuição dos materiais. Tais impactos deverão ser considerados durante a execução contratual, mediante a adoção de práticas sustentáveis que contribuam para a redução dos danos ambientais e para a utilização racional dos recursos naturais.

11.2. Um dos principais impactos ambientais está relacionado à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos fornecidos, especialmente papelão, plástico, madeira, metais e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos itens. Como medida mitigadora, a contratada deverá priorizar, sempre que possível, produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com materiais de menor impacto ambiental, bem como realizar a adequada segregação e destinação dos resíduos gerados, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11.3. Considerando que parte dos materiais hidráulicos é produzida a partir de derivados do petróleo, metais e outros recursos naturais, sua fabricação pode contribuir para o esgotamento de matérias-primas e para a emissão de poluentes. Nesse sentido, deverá ser incentivada, sempre que tecnicamente viável, a aquisição de produtos duráveis, resistentes à corrosão, com maior vida útil e passíveis de reutilização ou reciclagem, evitando substituições prematuras, desperdícios e descartes desnecessários, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

11.4. Outro impacto ambiental possível decorre do transporte e da distribuição dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal, em razão do consumo de combustíveis fósseis e da emissão de gases poluentes. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá adotar planejamento logístico eficiente, buscando otimizar as entregas, agrupar pedidos

sempre que possível, evitar deslocamentos desnecessários e utilizar veículos em boas condições de conservação e manutenção, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.

11.5. Quanto ao consumo de energia e de outros recursos naturais, deverão ser priorizados, sempre que disponíveis e compatíveis com as necessidades técnicas da contratação, materiais e equipamentos que apresentem maior eficiência energética e hidráulica, especialmente aqueles destinados a sistemas de bombeamento, distribuição e controle de água. Também deverão ser valorizados produtos que contribuam para a redução de perdas e desperdícios, como conexões com adequada vedação, registros eficientes, dispositivos de controle de vazão e componentes que proporcionem maior eficiência no funcionamento das instalações hidráulicas.

11.6. A substituição de tubulações, conexões, peças metálicas e demais componentes inservíveis poderá ocasionar a geração de refugos e resíduos, incluindo plásticos, PVC, metais, borrachas e outros materiais. Como medida mitigadora, deverá ser estimulada a segregação dos resíduos conforme sua composição, possibilitando o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte irregular em terrenos baldios, cursos d'água, redes de drenagem ou locais que possam ocasionar contaminação ambiental e obstrução dos sistemas de esgotamento sanitário.

11.7. No que se refere à logística reversa, quando aplicável, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à destinação de embalagens, materiais recicláveis e componentes sujeitos a sistemas específicos de retorno. Sempre que tecnicamente possível, os materiais inservíveis passíveis de reaproveitamento deverão ser encaminhados a cooperativas, associações de catadores, recicladores ou empresas especializadas, enquanto os produtos e resíduos sujeitos a sistemas de logística reversa deverão ser devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes responsáveis, conforme a legislação vigente. A contratada deverá, ainda, adotar práticas de redução do uso de embalagens e de utilização racional dos materiais empregados no fornecimento.

11.8. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas propostas, cabendo à Administração Municipal e à empresa contratada observar as boas práticas de sustentabilidade, eficiência no consumo de recursos naturais, redução da geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados. Tais providências contribuirão para a preservação do meio ambiente, para o uso sustentável dos recursos públicos e para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º e com o objetivo previsto no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com

auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como "concordata", "recuperação judicial", "recuperação extrajudicial" ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

12.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PEQUENO PORTE

13.1. Considerando que o presente certame terá o valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

13.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Urucânia/MG.

13.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

13.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Urucânia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

13.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

13.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

13.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

13.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
13.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
13.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Urucânia/MG, 03 de novembro de 2026.

_____
Bosco César Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Projetos